



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05

Rua Jose Ferreira nº 05, Centro

São José do Bonfim-PB

LEI Nº 716/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB EM HOMENAGEM A CLEONICE RODRIGUES COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominado "Auditório Cleonice Rodrigues Costa" o auditório da Secretaria Municipal de Educação de São José do Bonfim-PB.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação providenciará a confecção e afixação de uma placa comemorativa no auditório mencionado no Art. 1º, com os seguintes dizeres:

### **Auditório Cleonice Rodrigues Costa**

**Art. 3º** A cerimônia de inauguração do nome do auditório deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, com a devida comunicação aos familiares da homenageada e à comunidade local.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araújo da Silva Nóbrega  
Prefeito Constitucional

# Jornal Oficial



## Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

De 11 de outubro de 1990

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Leis

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
CNPJ 08.882.862/0001-05  
Rua Jose Ferreira n° 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI N° 716/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB EM HOMENAGEM A CLEONICE RODRIGUES COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado "Auditório Cleonice Rodrigues Costa" o auditório da Secretaria Municipal de Educação de São José do Bonfim-PB.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação providenciará a confecção e afixação de uma placa comemorativa no auditório mencionado no Art. 1º, com os seguintes dizeres:

#### Auditório Cleonice Rodrigues Costa

Art. 3º A cerimônia de inauguração do nome do auditório deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, com a devida comunicação aos familiares da homenageada e à comunidade local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
CNPJ 08.882.862/0001-05  
Rua Jose Ferreira n° 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI N° 717/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB EM HOMENAGEM A NÁDIA RÉGIA RODRIGUES NÓBREGA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado "Auditório Nádia Régia Rodrigues Nóbrega da Silva" o auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Bonfim-PB.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social providenciará a confecção e afixação de uma placa comemorativa no auditório mencionado no Art. 1º, com os seguintes dizeres:

#### Auditório Nádia Régia Rodrigues Nóbrega da Silva

Art. 3º A cerimônia de inauguração do nome do auditório deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, com a devida comunicação aos familiares da homenageada e à comunidade local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
CNPJ 08.882.862/0001-05  
Rua Jose Ferreira n° 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI N° 718/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB EM HOMENAGEM A MIGUEL GUEDES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado "Auditório Miguel Guedes dos Santos" o auditório da Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Bonfim-PB.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Agricultura providenciará a confecção e afixação de uma placa comemorativa no auditório mencionado no Art. 1º, com os seguintes dizeres:

#### Auditório Miguel Guedes dos Santos

Art. 3º A cerimônia de inauguração do nome do auditório deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, com a devida comunicação aos familiares do homenageado e à comunidade local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
CNPJ 08.882.862/0001-05  
Rua Jose Ferreira n° 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI N° 719/2024

**Institui o Título de Cidadã Honorária do Município de São José do Bonfim-PB a Luciana Sousa de Brito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como professora e coordenadora de eventos municipais.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Título de Cidadã Honorária do Município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, à Luciana Sousa de Brito, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade nas áreas de Educação e Cultura.

Art. 2º - O Título de Cidadã Honorária será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadã Honorária será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a cerimônia, será lida uma síntese dos serviços e contribuições prestados por Luciana Sousa de Brito, bem como seus méritos e conquistas na área da Educação e no desenvolvimento cultural do Município.

Art. 5º - Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega  
Prefeito Constitucional